



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**PROJETO DE LEI Nº 70, de 21 de outubro de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.345,89, e dá outras providências.**

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.345,89** (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0040 Const Rest e Conservacao Vias Urbanas e Rurais

1033 - PAVIMENTACAO DE VIAS

4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (517) R\$ 5.345,89

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso os rendimentos de superávit de 2023, do Convênio nº 912075/2021 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, em igual valor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2024.

**FABIANO ROGERIO IMMICH**  
**Prefeito em exercício.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 70/2024

Santa Clara do Sul, 21 de outubro de 2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Com o propósito de procedermos na Prestação de Contas e finalização do Convênio nº 912075/2021, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, cuja finalidade do repasse era para a pavimentação de 220,00m da estrada geral de Sampainho, necessitamos abrir um Crédito Especial para a devolução integral do saldo de rendimentos gerados em 2023, no valor de R\$ 5.345,89, além dos gerados em 2024, para o qual será feito o respectivo estorno.

Para tanto, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para a apreciação e votação dos Senhores Vereadores, em regime de urgência.

Atenciosamente,

FABIANO ROGERIO IMMICH,  
Prefeito em Exercício.

Ao Senhor  
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.